

Mensagem nº 209 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2014 (PL nº 7.614, de 2010, na Câmara dos Deputados), que “Determina o registro de veículo pelo guia de turismo que for adquirente de veículo ou que utilizar veículo próprio, de cônjuge ou de dependente, no desempenho de suas atividades profissionais e estabelece regras a serem observadas pelo guia-motorista na execução dos serviços de transporte turístico”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 28 de novembro do corrente ano.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

